



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 501 284 163

EDITAL

Alteração ao alvará de loteamento n.º 01/1997

Notificação dos proprietários dos lotes nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do artigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e na alínea d) do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que pelo presente edital ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 01/1997, no âmbito de um procedimento de alteração ao referido alvará, requerido pela senhora Rita Margarida Ferreira da Costa, na qualidade de proprietária do prédio sito na Rua das Palmeiras, n.º 68, lote n.º 12, no lugar da Mata da Curia, na União das Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob o número 2458/08101997 e inscrito na matriz predial sob o artigo urbano n.º 1825 da respetiva União de Freguesias.

Assim e para efeitos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, ficam os demais proprietários dos lotes, notificados de que se encontra aberto o período para pronúncia, pelo prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o prazo de pronúncia, os proprietários dos lotes poderão consultar o processo de alteração de loteamento (processo de obras n.º 11/2023) no serviço de atendimento da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante as horas normais de expediente, no período das 8:30h às 17:00h e pronunciar-se por escrito sobre o mesmo através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, o qual poderá ser entregue pessoalmente no referido serviço, ou remetido via eletrónica, para o endereço geral@cm-anadia.pt, ou, ainda, via postal, para o endereço Câmara Municipal de Anadia, Apartado 19, 3781-909 Anadia, em qualquer dos casos expedidas até ao termo do prazo fixado.

Para constar e para os devidos e legais efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados na entrada do edifício dos Paços do Município, na sede da União Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro e no site da autarquia em www-cm-anadia.pt.

Anadia, 23 de março de 2023
A Presidente da Câmara Municipal,

MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO
Assinado de forma digital por MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO
Dados: 2023.03.24 10:19:37 Z

(Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng.ª)